



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**, visando a atendimento, dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Exercício de 2018.

2. OBJETIVO:

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**, visando garantir o atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de continuidade dos transportes, das unidades escolares da rede pública municipal.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 – A aquisição de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES**, se faz indispensável devido a necessidade da higienização, manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos ônibus escolares, existentes para o atendimento dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2 – A aquisição é necessária em razão de sua natureza contínua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1 - O Valor global estimado da contratação é de **R\$ 70.062,50** (setenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Os serviços ora descritos no presente Termo de Referência, serão conferidos pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2- Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

6.3- Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check-list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

6.4 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no item 9, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. **Moises Soares dos Santos** Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (setor do transporte escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atestará o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br

